



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 87 /2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que na próxima sexta-feira, 1º de setembro de 2023, o expediente no primeiro e segundo graus de jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, ocorrerá das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, conforme Ato Conjunto nº 01/2022, firmados pela Presidência do TJPB, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso I, da Resolução TJPB nº 56/2013, fixa o intervalo de funcionamento do protocolo eletrônico das 13 às 19 horas nas sextas-feiras, para fins de peticionamento de pedidos urgentes no horário do expediente plantonista;

CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso I, da Resolução TJPB nº 24/2011, fixa o intervalo de funcionamento do protocolo eletrônico das 14 às 17 horas nas sextas-feiras, para fins de peticionamento de pedidos urgentes no horário do expediente plantonista;

CONSIDERANDO a necessidade, urgente e inadiável, de resolver a sobreposição dos horários de peticionamento eletrônico no expediente ordinário e plantonista;

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento do sistema para recebimento de peticionamento eletrônico, nos pedidos urgentes no plantão judicial, excepcionalmente, na próxima sexta-feira, dia 01 de setembro de 2023, ocorrerá nos seguintes horários de jurisdição:

- I – no primeiro grau de jurisdição, das 17 às 20 horas; e
- II – no segundo grau de jurisdição, das 17 às 20 horas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba